

PCH ALDEIA-INVESTIDORES E COMUNIDADE INDÍGENA INTEGRADOS NA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Vilson Marcos Testa



O projeto da PCHALDEIA é uma iniciativa de investidores regionais de Chapecó/SC, da comunidade indígena Toldo Chimbangue que conta com apoio das prefeituras de Paial e Chapecó, além de outras instituições.

Histórico

14 de abril de 2010: Primeira consulta às lideranças da comunidade indígena, com a presença da FUNAI: houve aceitação pelas lideranças e acordadas condicionantes para o empreendimento, como deixar um trecho de rio em estado natural, o que foi aceito também pela Aneel;

23 de abril 2010: reunião com lideranças indígenas, FUNAI e Elbrax para oficializar o projeto da PCH Aldeia e a parceria com a comunidade indígena. Local: AGU Chapecó.

05 de julho 2010: reunião interna na comunidade para a criação da Associação Comunitária e discussão sobre os recursos da PCH Aldeia;

16 de outubro de 2010: Reunião interna na comunidade para apresentar e aprovar a parceria entre a comunidade e a Elbrax;

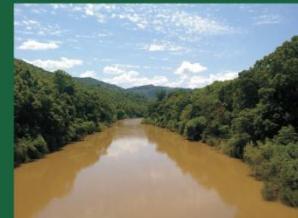
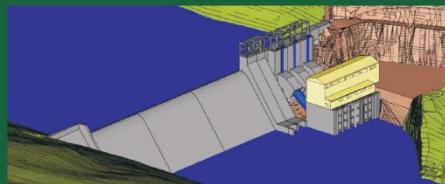
15 de setembro de 2011: reunião com o Promotor, lideranças indígenas, FUNAI, Elbrax e consultores para estudo ambiental. Orientação sobre a formação da Comissão Indígena para acompanhar e estudar o projeto e realizar audiência comunitária. Local: Ministério Público Federal, Chapecó.

03 de dezembro de 2011: audiência comunitária com a participação de 70 representantes de famílias indígenas, autoridades locais e regionais, consultores, para apresentação e debate do projeto e Termo de Parceria.

14 de março de 2012: reunião de apresentação do projeto e parceria com participação de representante do MPF, Procurador do Ministério do Trabalho e Emprego, Promotora da Infância e Juventude, Primeira Dama do município de Chapecó, FASC, EPAGRI, UFFS, FUNAI, SEED, Elbrax, lideranças e comunidade indígena. Local: Escola Indígena Fen'nó.

Abri de 2012: Oficinas de avaliação sócio-ambiental com equipe consultores, comunidade escolar para avaliar impactos ambientais e discutir medidas de compensação. Local: Escola Indígena Fen'nó.

Abri de 2012: Semana Cultural: participação da Elbrax, equipe técnica, lideranças indígenas, comunidade em geral. Local Ti Toldo Chimbangue.



Características tecno-econômicas da PCH ALDEIA

- Usa tecnologia 100% nacional, obedecendo aos padrões atualmente usados no Brasil;
- Potência instalada: 15.000KW;
- Potência Firme ou Garantia Física: 8.000KWMédios;
- Investimento: cerca de R\$ 180 milhões;
- Empregos: cerca de 1500 na cadeia de suprimentos, sendo cerca de 180 diretos nas obras;
- Estudos de engenharia, topografia (drones a laser), ambientais necessitam ser atualizados.

Termo de Acordo e Compromisso (TAC)

Sem comprometer os programas socioambientais convencionais, a cooperação se dará nestes eixos:

- 1)Participação da comunidade com 3% dos resultados da PCH, o que produzirá resultados de, pelo menos 60 anos, para as atuais e futuras gerações;
- 2)Construção de uma casa de cultura e comércio de 150m² para uso da comunidade;
- 3)Plantio de até mudas de plantas frutíferas, de baixa exigência com tratos culturais, pesticidas e necessidade de trabalho;
- 4)Doação da madeira e lenha à comunidade, sempre que permitido pelos órgãos ambientais;
- 5)Acesso prioritário à comunidade no PACUERA, para atividades de lazer, esportes, turísticas, pesca, aquicultura e outros no lago;
- 6)Sempre que possível, e sob formação e treinamento específico, priorizar a contratação de mão-de-obra da comunidade indígena no período de obras;
- 7) O quadro de investidores inclui empresários locais inovadores e atualizados, com reconhecimento nacional e internacional, nas áreas de produção e recuperação de baterias, agroindústrias, tecnologia agroalimentar, moveis, estruturas metálicas e equipamentos, construção civil, comunicação, reciclagem de plásticos e outros;

8) Na busca de participação democrática, transparência e segurança jurídica, a SPE Elbrax será transformada em SA fechada (com Conselho de Administração e Conselho Fiscal), firmará TAC específico com a Associação representativa da comunidade indígena, e poderá ser monitorada externamente.

Cooperação, inclusão econômica e sociocultural, transição energética e Sustentabilidade

A presente iniciativa terá um caráter de inovação institucional, de cooperação e inclusão social, com reflexos diretos no desenvolvimento regional, na democratização dos investimentos energéticos, particularmente importantes para a transição energética, descarbonização de economia e sustentabilidade. Esta cooperação:

- a) constitui oportunidade ímpar de reconhecimento público da participação e contribuição direta dos indígenas no desenvolvimento brasileiro através dos recursos de suas terras e de orgulho dos mesmos;*
- b) Está em sintonia com o Art 169 da OIT (Brasil é signatário);*
- c) Está em sintonia com as Diretrizes Gerais de Ação da Política Nacional de Recursos Hídricos, particularmente nos incisos II, III e IV do Art3 da Lei 9.433, de 08/01/1997;*
- d) O Brasil já tem uma experiência participativa e de cooperação extremamente exitosa na PCH Sacre2, localizada no Rio Sacre, Campo dos Parecis, MT.*

Considerações transitórias e finais

- a) Que o Congresso recomende prioridade e celeridade à Aneel, FUNAI, IBAMA no tratamento ao caso que já se arrasta de longa data;*
- b) Que o Congresso recomende ao IBAMA buscar entendimento para transferência de competência no licenciamento ao IMA/SC;*
- c) Que o Congresso recomende ao BNDES e ministérios envolvidos na transição energética, inclusão social e cidadania, uma linha preferencial de financiamento ao empreendimento;*
- d) A comunidade indígena do Toldo Chimbangue e os investidores receberam manifestações de outros gentes que gostariam se ser parceiros e poder contar com a descrição deste case de sucesso na formação da imagem de suas instituições, demonstrando valor e confiança no diferencial deste arranjo.*

Agradecimentos

Agradecemos: ao Senador Jorge Seif, pela atuação no atual PDL 723/2019, à Senadora Damares Alves, e ao Senador Weverton, e, in memoria, ao Senador Luis Henrique da Silveira (PDL 53/2014).